

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5000065-15.2018.8.24.0072



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

DA MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO

A União-Fazenda Nacional se manifestar no ev. 351, onde informou que apresentou embargos de declaração nos autos nº 0002681-83.1997.8.24.0072, tentando afastar a prescrição intercorrente e que CDA nº 318540525 alega que tem validade e por isso deve manter na relação de créditos.

Excelência, de maneira síntese **todos os créditos buscados pela União não merecem habilitação/pagamento**, pois todas as CDA's apresentadas estão quitadas ou estão prescritas.

Primeiramente, a União-Fazenda Nacional se manifestou no ev. 343, informando que apenas a **CDA nº 556913973 foi quitada**.

Na última manifestação foi requerido que a União-Fazenda Nacional apresenta-se fato impeditivo da prescrição referente a CDA nº 318540525, porém a Fazenda não apresentou, **devendo ser afasta considerando a prescrição**.

E a CDA de nº 317846981 está suspensa sua exigibilidade, pois no processo nº 0002681-83.1997.8.24.0072, restou julgado procedente e **reconheceu a prescrição do crédito**.



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Dessa forma, entende-se que na presente data a **Massa Falida e a Falida não devem valor algum para a União-Fazenda Nacional.**

Considerando essas informações, **requer o prosseguimento do feito, na forma já requerida no ev. 321.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 10 de outubro de 2022.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL

Evento 355

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

13/10/2022 19:34:03

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

355

Evento 356

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

24/10/2022 18:58:07

Usuário:

LHBONATELLI - LUIZ HENRIQUE BONATELLI - MAGISTRADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

356



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

DESPACHO/DECISÃO

Primeiramente, intime-se o administrador da massa falida para apresentar aos autos, em 05 (cinco) dias, a lista integral de ativos arrecadados.

Certifique-se o sr. Chefe de cartório a existência de subconta(s) vinculada(s) aos autos, apresentando extrato detalhado da(s) mesma(s).

Após, envie-se o feito a contadoria judicial para cálculo das custas finais.

Tudo ponto, voltem conclusos para deliberação a respeito do crédito da União, dos honorários do administrador judicial e dos demais pedidos dispostos na petição de evento 321.

Intimem-se. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310035076929v2** e do código CRC **d61fdb52**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Data e Hora: 24/10/2022, às 18:58:7

5000065-15.2018.8.24.0072

310035076929 .V2

Evento 357

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
25/10/2022 15:48:59

Usuário:
TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:
5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:
357

Interessado:
GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
07/11/2022 00:00:00

Data Final:
11/11/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
GILSON AMILTON SGROTT

Evento 358

Evento:

PETICAO

Data:

26/10/2022 11:22:20

Usuário:

PERSC000305 - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

358

AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS - SC

Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072

Falido: Massa Falida de PROCECAL Prod. Cerâmicos Canelinha Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

MM(a) Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, trazer ao conhecimento do juízo a solicitação do arrematante (**Hélio Martins – Arrematação – Evento 207 - AUTOARREM2**), encaminhada à leiloeira, conforme e-mail anexo.

Tijucas, 26 de outubro de 2022.

Respeitosamente,

Elizabete Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305

Assunto: Fwd: MATRICULA 17.854 - PROCESSO 5000065-15.2018.08.24.0072

De: Central Sul de Leilões <secretaria2@centralsuldeleiloes.com.br>

Data: 26/10/2022 10:20

Para: Diego <vendas@centralsuldeleiloes.com.br>



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: MATRICULA 17.854 - PROCESSO 5000065-15.2018.08.24.0072

Data: Wed, 26 Oct 2022 13:09:12 +0000

De: Magda Martins <magdamartins@hotmail.com>

Para: secretaria2@centralsuldeleiloes.com.br <secretaria2@centralsuldeleiloes.com.br>

Olá bom dia,

não estamos conseguindo fazer a transferência desse documento, o cartório pediu pro juiz encaminhar esta certidão que esta faltando no pedido 3.

Aguardo retorno.

Att: Magda Martins

— Anexos: —

Auto de Arrematação - Lote 01.pdf	225KB
Auto de Arrematação - Lote 01.pdf	225KB
Protocolo n. 93.721 - Arrematação (2).pdf	840KB



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC

Municípios abrangidos: Tijucas e Canelinha
Ramon Martins Trajano - Oficial Titular
Rua 13 de Novembro, nº 314, Sala 07, Centro, CEP 88200-000, Tijucas/SC
Fone: (48) 3263-6370 - E-mail: atendimento@ritijucas.com.br
Site: ritijucas.com.br

NOTA DE EXIGÊNCIA

Protocolo:93.721

Data de Entrada:04/10/2022

Prazo Qualificação:19/10/2022

Prazo Final Prática do Ato:03/11/2022

Interessado:BANCO DO BRASIL S.A.

Natureza:Carta de Sentença

Para que o título seja registrado ou averbado é necessário:

1. Apresentar cópia autenticada dos **DOCUMENTOS PESSOAIS** da esposa do arrematante.

Fundamentação: Art. 176, §1º, inciso II, 4), a), da Lei nº 6.015/73.

2. Apresentar o **AUTO DE ARREMATÇÃO**, em via original ou cópia autenticada, eis que anteriormente foi apresentado cópia simples do referido documento.

Fundamentação: Art. 901, caput e §2º, do Código de Processo Civil.

3. Analisando a matrícula objeto deste protocolo, verificou-se que na AV-4 há uma Indisponibilidade de Bens, razão pela qual deverá ser apresentada uma **CERTIDÃO**, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, indicando se a referida averbação deverá (ou não) ser cancelada em virtude do registro da presente arrematação, **OU**, ainda, indicar que o processo referente à arrematação têm conexão com o processo anterior de indisponibilidade de bens.

Tijucas/SC, 25 de outubro de 2022.

Daiany da Silva
Escrevente

NOTAS IMPORTANTES:

1) Conforme art. 205 da Lei n. 6.015/1973, o interessado tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de lançamento do título no Protocolo, dia 04/10/2022, para cumprimento dessas exigências, após o que cessarão automaticamente os efeitos da prenotação.

2) Se, em decorrência do cumprimento das exigências, houver juntada de novos documentos, o título será reexaminado, podendo ocorrer novas exigências. Nesse caso, o prazo para cumprimento das exigências não será prorrogado.

3) Não concordando com as exigências feitas por este Registro Imobiliário, ou não podendo satisfazê-las, poderá o título apresentado, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, ser remetido ao Juízo competente para dirimi-la, conforme dispõe o art. 198 da lei 6.015/73.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC

Municípios abrangidos: Tijucas e Canelinha
Ramon Martins Trajano - Oficial Titular
Rua 13 de Novembro, nº 314, Sala 07, Centro, CEP 88200-000, Tijucas/SC
Fone: (48) 3263-6370 - E-mail: atendimento@ritijucas.com.br
Site: ritijucas.com.br

4) Caso o pagamento (total ou parcial) dos emolumentos seja feito através de depósito ou transferência bancária, deverá a parte interessada encaminhar o comprovante do pagamento no e-mail atendimento@ritijucas.com.br ou no Whats: (48) 9 9698-8397, informando o número do protocolo, devendo haver a confirmação do recebimento do comprovante por parte desta serventia para que o valor seja creditado na guia /protocolo. **IMPORTANTE:** o depósito dos emolumentos somente será feito no momento da confirmação do recebimento do e-mail. Caso a parte não receba a confirmação de recebimento no mesmo dia do envio, deverá entrar em contato com o cartório imediatamente para informar a ocorrência.

5) Conforme dispõe o art. 205 da Lei 6.015/73 e o art. 643, § 3º, do CN-CGJ/SC, excetuados os casos específicos regrados em lei ou por força de decisão judicial, as exigências assinaladas nesta nota deverão ser satisfeitas pelo interessado no prazo que restar entre a presente data e o termo final dos 20 (vinte) dias úteis da data do protocolo, sob pena de cessação de seus efeitos, circunstância que possibilitará a cobrança de emolumentos relativos ao seu cancelamento, conforme dispõe a Lei Complementar n. 755/2019 do Estado de Santa Catarina.

RECIBO:

- Recebi os documentos relativos a esta Nota de Exigências, declarando-me ciente de seu inteiro teor.
- Declaro-me ciente do inteiro teor desta Nota de Exigências, no entanto não desejo retirar o título.

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

Protocolo: _____



Evento 359

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

26/10/2022 18:33:45

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

359



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

CERTIDÃO

Diante da retro decisão, certifico que somente é possível o cálculo das custas finais pela contadoria após o trânsito em julgado da sentença de encerramento da falência conforme informação prestada pela própria contadoria em outros procedimentos desta natureza. Ademais, segue anexa a listagem contendo os valores atualizados das três subcontas vinculado aos presentes autos.

Documento eletrônico assinado por **DEJANGO KLEY RODRIGUES, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310035209225v2** e do código CRC **33f6ee15**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DEJANGO KLEY RODRIGUES

Data e Hora: 26/10/2022, às 18:30:15

5000065-15.2018.8.24.0072

310035209225 .V2

Evento 360

Evento:

DESENTRANHADO_O_DOCUMENTO____REF____DOC____EXTRATO_DE_SUBCONTA_2____EVENTO_35

Data:

26/10/2022 18:46:48

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

360

Evento 361

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

26/10/2022 18:49:27

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

361

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:	II - Dados da subconta:
-------------------------------	--------------------------------

Número : (5000065-15.2018.8.24.0072)	Nº subconta: 21.072.0645-1
Comarca : Capital	Juros (total/período): 3.268,88 / 280,25
Vara: Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências	Corr. mon. (total/per.): 654,53 / 100,99
Titular: Aldecir Caetano da Silva	Conta antiga:
CNPJ/CPF : 952.323.890-68	Data abert. anterior:

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo em 01/10/2022:	55.948,64
			Saldo - Fundo de Reserva: _Saldo Fundo	
01/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68140000 - Cap. em 03/10/2022	280,25
01/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68140000 - Cap. em 03/10/2022	100,99

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	56.329,88	Total	56.329,88
---------------------------	-------------	----------------------------	------------------	--------------	------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:	II - Dados da subconta:
-------------------------------	--------------------------------

Número : (5000065-15.2018.8.24.0072)	Nº subconta: 21.072.0661-1
Comarca : Capital	Juros (total/período): 1.968,20 / 167,14
Vara: Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências	Corr. mon. (total/per.): 398,30 / 47,83
Titular: Davi Diomar Montibeller dos Santos	Conta antiga:
CNPJ/CPF : 095.019.209-09	Data abert. anterior:

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo em 01/10/2022:	33.380,53
			Saldo - Fundo de Reserva: _Saldo Fundo	
10/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64400000 - Cap. em 10/10/2022	167,14
10/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64400000 - Cap. em 10/10/2022	47,83

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	33.595,50	Total	33.595,50
---------------------------	-------------	----------------------------	------------------	--------------	------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:	II - Dados da subconta:
-------------------------------	--------------------------------

Número : (5000065-15.2018.8.24.0072)	Nº subconta: 21.072.0662-0
Comarca : Capital	Juros (total/período): 38.346,28 / 3.258,60
Vara: Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências	Corr. mon. (total/per.): 8.497,64 / 1.177,45
Titular: Helio Martins	Conta antiga:
CNPJ/CPF : 653.664.509-00	Data abert. anterior:

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo em 01/10/2022:	650.543,44
			Saldo - Fundo de Reserva: _Saldo Fundo	
13/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68190000 - Cap. em 13/10/2022	3.258,60
13/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68190000 - Cap. em 13/10/2022	1.177,45

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	654.979,49	Total	654.979,49
---------------------------	-------------	----------------------------	-------------------	--------------	-------------------

Evento 362

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

26/10/2022 18:50:04

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

362

Interessado:

GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/11/2022 00:00:00

Data Final:

14/11/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 363

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__357

Data:

04/11/2022 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

363

Evento 364

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__362

Data:

05/11/2022 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

364

Evento 365

Evento:

PETICAO___REFER___AOS_EVENTOS___357_E_362

Data:

11/11/2022 16:01:48

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

365



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DA CAPITAL -
SANTA CATARINA.**

Autos: Falência 5000065-15.2018.8.24.0072

Falida: PROCECAL PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA - ME

**MASSA FALIDA DE PROCECAL
PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA,** através seu ADMINISTRADOR
JUDICIAL e Advogado ao final firmado, vem com o devido acato perante
V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:



DOS BENS ARRECADADOS

Este Administrador Judicial restou intimado para apresentar a lista integral do Ativo Arrecadados, e para tanto apresenta em anexo o rol dos bens – Arrecadação.

Informa ao Juízo, que no momento em que Administrador assumiu as funções – em substituição a AJ afastada – foram arrecadados/confirmados os seguintes bens, conforme consta no ev. 85.

- Imóvel sede da empresa junto a cidade de Canelinha-SC, imóvel matrícula n. 17.854;
- Imóvel na cidade de Canelinha-SC, próximo à sede da Falida, imóvel matrícula n. 5.827;
- Bens que guarnecem o imóvel sede da Falida;
- Valores depositados junto a Conta única vinculado a presente falência, n.17.072.0509-2;

Naquela ocasião, foi relatada a existência de dois imóveis – matrícula n. 561 e 540 – que estavam na relação de bens da Falida, que não foram localizados naquele município de Tijucas mesmo após diversas diligências, inclusive junto a Prefeitura Municipal.



Foram realizadas buscas *in loco* pelos Imóveis, inclusive com a ajuda de moradores antigos daquela localidade, que alegarem nunca terem conhecimento da existência daqueles proprietários no local.

Registre-se ainda, conforme relatado ao Juízo, que foi realizado contato com o Administrador Judicial destituído, e esse também informou que apesar das buscas não localizou aqueles imóveis.

Em anexo apresenta o auto de arrecadação realizada pelo primeiro administrador judicial da falência (ev. 18), que serviu de base para constatação de bens realizadas pelo atual administrador judicial no ev. 85, e no qual foi informado a inexistência dos imóveis matrículas n. 561 e 540 do Registro de Imóveis de Tijucas.

Ainda existe valores oriundos da execução n. 5000013-34.2009.8.24.0072, no qual a massa falida, vai arrecadar a quantia de R\$ 270.000,00, a ser atualizado.

Não havia informações na primeira manifestação desse Administrador Judicial referente a esses valores arrecados, pois ainda não havia acordo naqueles autos.

Dessa forma, a lista integral de bens arrecadados são:



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

- Imóvel sede da empresa junto a cidade de Canelinha-SC, imóvel matrícula n. 17.854; - R\$ 608.135,57
- Imóvel na cidade de Canelinha-SC, próximo à sede da Falida, imóvel matrícula n. 5.827; - R\$ 52.406,47
- Bens móveis. – R\$ 31.229,00
- Valores depositados junto a Conta única vinculado a presente falência, n.17.072.0509-2;
- Valores oriundos da ação de execução n. 5000013-34.2009.8.24.0072. – R\$ 270.000,00.

Sendo que todos os bens arrecadados já restaram alienados, conforme autos de arrematação de ev. 177 – AUTOARREM2 e Ev. 207 AUTOARREM2 e AUTOARREM4, aguarda-se apenas a finalização do pagamento do acordo da execução n. 5000013-34.2009.8.24.0072.

Portanto, o valor histórico arrecadado por este Administrador Judicial é de R\$ 961.771,04.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 11 de novembro de 2022.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL



Carlos A. V. Barcellos – CRA 6-00456 – Administrador Judicial

Autos nº: 0000022.14.1991.824.0072-0010

Falida: PROCECAL Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda

Requerido: Banco do Brasil S/A

RELAÇÃO DE BENS FALIDA PROCECAL – PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA

1. BENS IMÓVEIS

Canelinha/SC

- Imóvel Matrícula nº 17.854 - Terreno Urbano, Rua Artur Batista Mafra, com a área de 8.952,37m², Canelinha/SC;
- Imóvel Matrícula nº 5.827 - Terreno Urbano, Rua Artur Batista Mafra, com a área de 456,00m², Canelinha/SC;

Tijucas/SC

- Imóvel Matrícula nº 540 (Aforamento) - Terreno Urbano, Rua Capitão Amorim, Lote 213, com a área de 1.600,00m², Tijucas.
- Imóvel Matrícula nº 541 (Aforamento) - Terreno Urbano, Rua Capitão Amorim, Lote 176-A, com a área de 561,00m², Tijucas.

2. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

a) 02 Galpões Industriais acoplados medindo aproximadamente 5.000 m² (Estrutura de pré-moldados) contendo:

- 01 Exaustor (Sucata);
- 01 Cortador Industrial;
- 01 Caixão alimentador da marca Morando;
- 01 Misturador;
- 03 Esteira Transportadora;
- 02 Cilindros (Esteira);
- 02 Motores de 60 Cv;
- 01 Bomba de vácuo;
- 03 Ventiladores de resfriamento de forno;
- 01 Forno (Capacidade para 25.000 tijolos);
- 01 Forno (Capacidade para 17.000 tijolos);
- Prateleiras para 70.000 tijolos;
- Almoarifado de sucatas com 01 motor e 01 bomba de vácuo, ambos não funcionando e demais sucatas);

Folha: 1



Carlos A. V. Barcellos – CRA 6-00456 – Administrador Judicial

- b) 01 Edificação (escritório), em alvenaria, medindo 80 m2 no mesmo terreno contendo:
- Armários planejados (10 portas);
 - 01 Gaveteiro (8 gavetas);
 - 02 Mesas de escritório;
 - 04 Cadeiras de escritório;
 - 01 Balcão (6 portas) em madeira;
 - 01 Fogão 4 bocas compacto com pia acoplada (Compact Pocket Moxdel - com 2 portas + pia);
 - 01 Armário planejado (21 portas);
 - 02 Cadeiras simples;
 - 01 Aparelho d Ar-Condicionado Cònsul 10.000 BTU's (não funcionando);
 - Documentos internos;

Canelinha/SC, 1º de agosto de 2018.



Carlos A. V. Barcellos
Administrador Judicial

Evento 366

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

17/11/2022 15:38:01

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

366



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

CERTIDÃO

Certifico que, por ora, deixo de cumprir o terceiro parágrafo da decisão do evento 356 pois só é possível o cálculo das custas finais após o trânsito em julgado da sentença de encerramento da Falência.

Documento eletrônico assinado por **DEJANGO KLEY RODRIGUES, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310036074901v2** e do código CRC **7e4b2834**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DEJANGO KLEY RODRIGUES

Data e Hora: 17/11/2022, às 15:37:38

5000065-15.2018.8.24.0072

310036074901 .V2

Evento 367

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

17/11/2022 15:38:29

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

367

Evento 368

Evento:

JUNTADO_A_____OFICIO_EXPEDIDO_NOS_AUTOS_00006578719948240072_SC_REFERENTE_AO_EV

Data:

25/11/2022 15:45:22

Usuário:

MSPOVOAS - MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

368



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas

Rua Florianópolis, 130 - Bairro: Centro - CEP: 88200000 - Fone: (48) 3287-8801 - Email: tijucas.civel2@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000657-87.1994.8.24.0072/SC

OFÍCIO Nº 310036408790

JUIZ DO PROCESSO: MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA

EXEQUENTE : MUNICÍPIO DE CANELINHA-SC

EXECUTADO : PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

Ao Juízo da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Sirvo-me do presente para solicitar o registro da existência desta execução (autos n. 00006578719948240072) nos autos da ação falimentar (n. 50000651520188240072), bem como, para que esta unidade jurisdicional seja informada quando do encerramento do processo de quebra.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Documento eletrônico assinado por **MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310036408790v3** e do código CRC **24d9e12e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MONIKE SILVA POVOAS NOGUEIRA

Data e Hora: 25/11/2022, às 15:45:21

0000657-87.1994.8.24.0072

310036408790 .V3

Evento 369

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

08/12/2022 19:08:44

Usuário:

LHBONATELLI - LUIZ HENRIQUE BONATELLI - MAGISTRADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

369



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se o Ministério Público para manifestação em 30 dias, conforme art. 178 do CPC.

Após, voltem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310037018617v2** e do código CRC **81087c2a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Data e Hora: 8/12/2022, às 19:8:43

5000065-15.2018.8.24.0072

310037018617 .V2

Evento 370

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

09/12/2022 14:43:32

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

370

Mp:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

14/12/2022 00:00:00

Data Final:

13/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Suspensões e Feriados:

RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023

Evento 371

Evento:

PETICAO

Data:

11/12/2022 15:07:58

Usuário:

SC011985 - JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

371

AO JUÍZO DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Processo: 5000065-15.2018.8.24.0072

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo instrumento procuratório e substabelecimento, com a finalidade de comprovar a constituição dos novos procuradores nos autos em epígrafe e em todos os seus incidentes¹.

Outrossim, requer a alteração no sistema do cartório para que as futuras publicações, inclusive relacionadas aos autos apensos e incidentes, sejam direcionadas exclusivamente aos procuradores **Jorge André Ritzmann de Oliveira, OAB/SC 11.985 e Juliano Ricardo Schmitt, OAB/SC 20.875**, conforme substabelecimento em anexo, sob pena de nulidade se tal não ocorrer. Em atenção ao disposto no Código de Processo Civil, informa o endereço de e-mail dos novos procuradores: intimar@oliveiraeantunes.com.br.

Por fim, requer a desvinculação dos antigos procuradores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau, 6 de dezembro de 2022.

JULIANO RICARDO SCHMITT
OAB/SC 20.875

JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA
OAB/SC 11.985

¹ Art. 105, § 4º, CPC: *Salvo disposição expressa em sentido contrário constante do próprio instrumento, a procuração outorgada na fase de conhecimento é eficaz para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença.*

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCURAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS APENSOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. VALIDADE DO INSTRUMENTO NO PROCESSO PRINCIPAL. REPETIÇÃO. DESNECESSIDADE. 1. Os embargos à execução, ainda que possuam natureza de ação autônoma de conhecimento, não se dissociam do processo que lhes deu origem, pela relação de principal e acessório. Assim, a juntada de procuração aos autos dos embargos torna desnecessária a repetição do instrumento no processo executivo principal, ao menos enquanto permanecerem apensados. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ACERCA DA PENHORA E ATOS SUBSEQUENTES. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. NULIDADE. 2. Verificado que o devedor apresentou embargos à execução, constituindo procuradores para o patrocínio de sua defesa, os quais, entretanto, não foram cadastrados nos autos principais, com ausência de intimação de todos os atos posteriores à penhora, há nítida afronta aos princípios do contraditório e ampla defesa. 3. [...] RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5185097-35.2018.8.09.0000, Rel. KISLEU DIAS MACIEL FILHO, 4ª Câmara Cível, julgado em 16/10/2018, DJe de 16/10/2018)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3653

FLS : 118

Prot : 884927

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINEIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)s outorgante(s), este(a)s assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ ; identificado(a)s como o(a)s próprio(a)s em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)s me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s procurador(a)(es)(as), **JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 11985, OAB/PR 58886, OAB/RS 99221-A, OAB/SP 457356 e no CPF/MF 895.860.779-34, **SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 6008, OAB/PR 58884, OAB/RS 121074-A, OAB/SP 457365 e no CPF/MF 498.501.059-68, **FABIOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 21383, OAB/PR 61789, OAB/RS 120982-A, OAB/SP 457350 e no CPF/MF 035.453.459-98, **JULIANO RICARDO SCHMITT**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 20875, OAB/PR 58885, OAB/RS 99963-A, OAB/SP 457796 e no CPF/MF 036.477.119-42, **CINTIA CARLA SENEM CAVICHIOLLI**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 29675, OAB/PR 61834, OAB/RS 121728-A, OAB/SP 457792 e no CPF/MF 052.422.759-44, **OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 23738, OAB/PR 59915, OAB/RS 110113A, OAB/SP 457398 e no CPF/MF 055.155.219-00, **TATIANE BITTENCOURT**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 23823, OAB/PR 88815, OAB/SP 457366, OAB/RS 109418A e no CPF/MF 007.359.169-69, sócios da sociedade de advogados **OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SC 318/1998, inscrita no CNPJ/MF 02.416.159/0001-17, sediada na R. FREDERICO GUILHERME BUSCH, 87, 2 e 3 andares, JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU/SC (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e) **Santa Catarina**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais**, quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C5S7D-7HWY9-69YKS-Z42T9

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.01.00003837-46

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCINEIA POSSAR - Outorgante (CPF 540.309.199-87) em 02/12/2022 12:38
- ✓ ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA - Escrevente Autorizada (CPF 386.383.631-68) em 02/12/2022 12:55
- ✓ MARCELO ROBERTO DE LIRA - Tabelião Substituto (CPF 019.931.521-30) em 02/12/2022 13:10

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/C5S7D-7HWY9-69YKS-Z42T9>

Evento 372

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__370

Data:

13/12/2022 15:30:55

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

372

Evento 373

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___370

Data:

13/12/2022 15:32:03

Usuário:

MPSC - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - PROCURADOR

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

373

Autos n. 5000065-15.2018.8.24.0072
SIG n. 08.2021.00106595-7

MMª Juíza de Direito,

Reitera-se a manifestação do ev. 40.

Tijucas, 13 de dezembro de 2022.

[assinado digitalmente]
Mirela Dutra Alberton
Promotora de Justiça

Evento 374

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

15/12/2022 19:32:59

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

374

Evento 375

Evento:

PETICAO

Data:

17/12/2022 17:24:47

Usuário:

SC011985 - JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

375



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3653

FLS : 118

Prot : 884927

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINEIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)s outorgante(s), este(a)s assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ ; identificado(a)s como o(a)s próprio(a)s em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)s me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s procurador(a)(es)(as), **JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 11985, OAB/PR 58886, OAB/RS 99221-A, OAB/SP 457356 e no CPF/MF 895.860.779-34, **SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 6008, OAB/PR 58884, OAB/RS 121074-A, OAB/SP 457365 e no CPF/MF 498.501.059-68, **FABIOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 21383, OAB/PR 61789, OAB/RS 120982-A, OAB/SP 457350 e no CPF/MF 035.453.459-98, **JULIANO RICARDO SCHMITT**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 20875, OAB/PR 58885, OAB/RS 99963-A, OAB/SP 457796 e no CPF/MF 036.477.119-42, **CINTIA CARLA SENEM CAVICHIOLLI**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 29675, OAB/PR 61834, OAB/RS 121728-A, OAB/SP 457792 e no CPF/MF 052.422.759-44, **OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 23738, OAB/PR 59915, OAB/RS 110113A, OAB/SP 457398 e no CPF/MF 055.155.219-00, **TATIANE BITTENCOURT**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na(s) OAB/SC 23823, OAB/PR 88815, OAB/SP 457366, OAB/RS 109418A e no CPF/MF 007.359.169-69, sócios da sociedade de advogados **OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SC 318/1998, inscrita no CNPJ/MF 02.416.159/0001-17, sediada na R. FREDERICO GUILHERME BUSCH, 87, 2 e 3 andares, JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU/SC (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e) **Santa Catarina**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais**, quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C5S7D-7HWY9-69YKS-Z42T9

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.01.00003837-46

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCINEIA POSSAR - Outorgante (CPF 540.309.199-87) em 02/12/2022 12:38
- ✓ ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA - Escrevente Autorizada (CPF 386.383.631-68) em 02/12/2022 12:55
- ✓ MARCELO ROBERTO DE LIRA - Tabelião Substituto (CPF 019.931.521-30) em 02/12/2022 13:10

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/C5S7D-7HWY9-69YKS-Z42T9>

AO JUÍZO DA COMARCA COMPETENTE – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Processo: 50000651520188240072

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo instrumento procuratório e substabelecimento, com a finalidade de comprovar a constituição dos novos procuradores nos autos em epígrafe e em todos os seus incidentes⁸⁵⁴.

Outrossim, requer a alteração no sistema do cartório para que as futuras publicações, inclusive relacionadas aos autos apensos e incidentes, sejam direcionadas exclusivamente aos procuradores **Jorge André Ritzmann de Oliveira, OAB/SC 11.985 e Juliano Ricardo Schmitt, OAB/SC 20.875**, conforme substabelecimento em anexo, sob pena de nulidade se tal não ocorrer. Em atenção ao disposto no Código de Processo Civil, informa o endereço de e-mail dos novos procuradores: intimar@oliveiraeantunes.com.br.

Por fim, requer a desvinculação dos antigos procuradores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau, 16 de dezembro de 2022.

JULIANO RICARDO SCHMITT
OAB/SC 20.875

JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA
OAB/SC 11.985

⁸⁵⁴ Art. 105, § 4º, CPC: Salvo disposição expressa em sentido contrário constante do próprio instrumento, a procuração outorgada na fase de conhecimento é eficaz para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCURAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS APENSOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. VALIDADE DO INSTRUMENTO NO PROCESSO PRINCIPAL. REPETIÇÃO. DESNECESSIDADE. 1. Os embargos à execução, ainda que possuam natureza de ação autônoma de conhecimento, não se dissociam do processo que lhes deu origem, pela relação de principal e acessório. Assim, a juntada de procuração aos autos dos embargos torna desnecessária a repetição do instrumento no processo executivo principal, ao menos enquanto permanecerem apensados. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ACERCA DA PENHORA E ATOS SUBSEQUENTES. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. NULIDADE. 2. Verificado que o devedor apresentou embargos à execução, constituindo procuradores para o patrocínio de sua defesa, os quais, entretanto, não foram cadastrados nos autos principais, com ausência de intimação de todos os atos posteriores à penhora, há nítida afronta aos princípios do contraditório e ampla defesa. 3. [...] RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5185097-35.2018.8.09.0000, Rel. KISLEU DIAS MACIEL FILHO, 4ª Câmara Cível, julgado em 16/10/2018, DJe de 16/10/2018)

Evento 376

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

18/01/2023 13:55:04

Usuário:

ERICA - ERICA LOURENCO DE LIMA FERREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

376



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

DESPACHO/DECISÃO

Antes da deliberação a respeito do crédito da União, dos honorários do administrador judicial e dos demais pedidos dispostos na petição de evento 321, intime-se o administrador judicial a respeito do pedido de evento 358 e dos extratos de evento 361.

Após, voltem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **ERICA LOURENCO DE LIMA FERREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310037797331v2** e do código CRC **294f5954**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ERICA LOURENCO DE LIMA FERREIRA

Data e Hora: 18/1/2023, às 13:55:3

5000065-15.2018.8.24.0072

310037797331 .V2

Evento 377

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO___URGENTE

Data:

18/01/2023 16:49:59

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

377

Interessado:

GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

26/01/2023 00:00:00

Data Final:

30/01/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 378

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__377

Data:

25/01/2023 13:49:59

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

378

Evento 379

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___377

Data:

25/01/2023 13:50:00

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

379



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DA CAPITAL -
SANTA CATARINA.**

Autos: Falência 5000065-15.2018.8.24.0072

Falida: PROCECAL PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA - ME

**MASSA FALIDA DE PROCECAL
PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA,** através seu ADMINISTRADOR
JUDICIAL e Advogado ao final firmado, vem com o devido acato perante
V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:



DA MANIFESTAÇÃO DE EV. 358

Restou intimado a Administradora Judicial para se manifestar sobre a petição de ev. 358, o qual Sra. Leiloeira apresentou a nota de exigência para transferência dos imóveis alienados, sendo as seguintes exigências:

“ Para que o título seja registrado ou averbado é necessário:

1. Apresentar cópia autenticada dos DOCUMENTOS PESSOAIS da esposa do arrematante.

Fundamentação: Art. 176, §1º, inciso II, 4), a), da Lei nº 6.015/73.

2. Apresentar o AUTO DE ARREMATAÇÃO, em via original ou cópia autenticada, eis que anteriormente foi apresentado cópia simples do referido documento.

Fundamentação: Art. 901, caput e §2º, do Código de Processo Civil.

3. Analisando a matrícula objeto deste protocolo, verificou-se que na AV-4 há uma Indisponibilidade de Bens, razão pela qual deverá ser apresentada uma CERTIDÃO, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, indicando se a referida averbação deverá (ou não) ser cancelada em virtude do registro da presente arrematação, OU , ainda, indicar que o processo referente à arrematação têm conexão com o processo anterior de indisponibilidade de bens.”

A exigência de nº 1 cabe exclusivamente ao arrematante apresentar os documentos pessoais de sua esposa.

A exigência de nº 2 cabe exclusivamente ao arrematante apresentar cópia com assinatura eletrônica do processo, que consta no ev. 324.

A exigência de nº 3 deverá o juízo determinar que seja cancelada a indisponibilidade que consta no AV-4, considerando que o imóvel foi adquirido em leilão e na forma do art. 141, inciso II, “o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de



natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.”.

DOS EXTRATOS DE EV. 361

O cartório acostou aos autos no ev. 361 os extratos das subcontas vinculadas ao presente processo de falência, sendo que consta os seguintes valores.

- 21.072.0645-1 – R\$56.329,88
- 21.072.0661-1 – R\$ 33.595,50
- 21.072.0662-0 – R\$ 654.979,49

Sendo estes os valores atualizados da venda dos bens pertencentes a Massa Falida, conforme já explanado no ev. 365.

Ainda que não conste as presentes subcontas, importante frisar a existência dos valores da ação de nº 5000013-34.2009.8.24.0072, o qual fora arrecadado por este AJ, o qual alcança a quantia histórico de R\$ 270.000,00.

DO FISCO FEDERAL

Existe certa discussão sobre os valores devidos ao fisco federal, o qual foram apresentadas diversas defesas nos processos de origem visando afastar valores indevidos.

Visando esclarecer e auxiliar o Juízo,
apresenta o seguinte relatório:

- CDA nº 317846981 – Autos nº 0002681-83.1997.8.24.0072 – Reconhecida a Prescrição.
- CDA nº 556913973 – Houve a comprovação da quitação.
- CDA nº 318540525 – Autos nº 0000364-20.1994.8.24.0072 – será apresentado o pedido de prescrição.

Sobre as duas primeiras CDA (317846981 e 556913973) não havia dúvida sobre sua inexigibilidade, porém havia dúvida sobre a CDA nº 318540525, porém após inúmeras diligências foi possível localizar a qual processo pertencia a referida CDA.

Considerando que somente neste momento foi localizada esta demanda, e após analisar o processo de execução fiscal constatou a existência de prescrição, informa que apresentou sua defesa naqueles autos, o qual entende que será reconhecido.

Assim, entende-se prudente realizar a reserva dos valores da CDA nº 318540525 até transitar em julgado a decisão dos autos nº 0000364-20.1994.8.24.0072.



DA CONTINUIDADE DA FALÊNCIA

Visando a continuidade do processo de falência, sugere-se que os próximos passos da presente falência sejam os seguintes:

- Pagamento dos valores relacionados na classe trabalhista concursal (ev. 321 – TABELA2)
- Reserva do valor referente a CDA nº 318540525 em favor da União.
- Pagamento dos valores relacionados na classe tributário (Estado e município de canelinha), exceto União.
- Pagamento do percentual de 60% da remuneração fixada ao AJ.

A classe quirografária deverá aguardar o pagamento, considerando que ainda tramita a ação de impugnação de crédito.

DA CONTA DO AJ

Ainda que tenha apresentado no ev. 321 uma conta para depósito, se faz necessário adequar as informações lá prestadas, sendo assim, requer que os valores referentes a remuneração sejam transferidos para a seguinte conta:

- Gilson Amilton Sgrott – EIRELI, CNPJ n 19.966.131/0001-56,
- Caixa Economica Federal - Ag. 0412, operação 003, c/c 0005509-8



DOS PEDIDOS

Ante exposto, requer:

a) Deverá o Arrematante arcar com sua responsabilidade e apresentar os referidos documentos solicitados no item 1 e 2 da nota de exigência;

b) Sugere-se que seja determinado por este Juízo o cancelamento da Av. 4 da referida matrícula, considerando o exposto no art.141, inciso II da Lei 11.101/05.

c) Informa ciência dos valores vinculados apresente falência, o qual foram arrecadados através da venda dos referidos imóveis.

d) Informar a existência da ação de nº 5000013-34.2009.8.24.0072, o qual o valor também será arrecadado e utilizado para o pagamento dos credores, oportunamente.

e) Referente aos créditos do fisco federal apresenta o seguinte relatório:

- CDA nº 317846981 – Autos nº 0002681-83.1997.8.24.0072 – Reconhecida a Prescrição.
- CDA nº 556913973 – Houve a comprovação da quitação.
- CDA nº 318540525 – Autos nº 0000364-20.1994.8.24.0072 – será apresentado o pedido de prescrição.

f) Considerando a possibilidade de prescrição da CDA nº 318540525, entende-se prudente deixar o valor reservado até o transito em julgado do processo de nº0000364-20.1994.8.24.0072.



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

g) Visando a continuidade do presente processo de falência apresenta os próximos passos, sendo eles:

- Pagamento dos valores relacionados na classe trabalhista concursal (ev. 321 – TABELA2)
- Reserva do valor referente a CDA nº 318540525 em favor da União.
- Pagamento dos valores relacionados na classe tributário (Estado e município de canelinha), exceto União.
- Pagamento do percentual de 60% da remuneração fixada ao AJ.

h) Informa desde já conta bancária para depósito, para o pagamento da remuneração do AJ:

Gilson Amilton Sgrott – EIRELI, CNPJ n 19.966.131/0001-56,

Caixa Economica Federal - Ag. 0412, operação 003, c/c 0005509-8

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brusque, 19 de janeiro de 2023.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL

Evento 380

Evento:

PETICAO

Data:

25/01/2023 14:15:49

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

380



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DA CAPITAL -
SANTA CATARINA.**

Autos: Falência 5000065-15.2018.8.24.0072

Falida: PROCECAL PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA - ME

**MASSA FALIDA DE PROCECAL
PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA,** através seu ADMINISTRADOR
JUDICIAL e Advogado ao final firmado, vem com o devido acato perante
V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

DA CDA nº 318540525

Conforme informado anteriormente haveria reserva dos valores referente a CDA nº 318540525, considerando que seria apresentado nos Autos nº 0000364-20.1994.8.24.0072 o pedido de prescrição.

Porém ao iniciar análise do referido processo constatou que a Fazenda Nacional requereu o reconhecimento da prescrição intercorrente, conforme petição em anexo.

Dessa forma, considerando que já foi reconhecido pela própria União que o crédito não existe mais, não deverá haver reserva dos valores da referida CDA, dando seguimento aos pagamentos na ordem já informada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 25 de janeiro de 2023.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOAÇABA/SC

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pessoa jurídica de direito público, através do Procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer **a extinção da execução**, com fundamento no art. 156, inc. V, do CTN, c/c art.40 §4º da lei 6.830/80, já que não houve causas passíveis de interrupção ou suspensão da prescrição intercorrente.

São os termos em que se pede deferimento.

Joaçaba, na data do evento.

Matheus Gustavo Segatti Wolff – OAB/SC 37.286
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 381

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

25/01/2023 14:21:09

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

381

Evento 382

Evento:

PEDIDO_DE_EXPEDICAO_DE_ALVARA_DE_LEVANTAMENTO___PETICAO

Data:

27/01/2023 11:21:36

Usuário:

SC008597 - VLADMIR DALBOSCO - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

382



Vlademir Dalbosco – OAB/SC 8.597

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE
FLORIANÓPOLIS – SC.**

Prioridade: Idoso.

Processo nº: 5000065-15.2018.8.24.0072

VLADEMIR DALBOSCO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SC sob nº 8.597, SC., neste ato postulando em causa própria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor, para ao final requerer:

Conforme evento 321, pelo administrador judicial, foi reconhecido como crédito especial trabalhista, valores pertencentes ao peticionante (tabela 02).

No evento 379, a fls. 07, o Administrador judicial sugere o pagamento referente a este crédito, por não haver concorrência entre os preferenciais.

Assim, com finalidade de agilizar o processo, o peticionante vem apresentar os dados bancários necessários para transferência dos valores, sendo:

Vlademir Dalbosco
CPF 309.618.319-87
Banco do Brasil S/A. nº 001
Agência 2.356-6
Conta Corrente 60.308-2

Termos em que
Espera deferimento.
Nova Trento, 27 de janeiro de 2023.

Vlademir Dalbosco.
OAB/SC 8.597

Evento 383

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

27/01/2023 17:16:36

Usuário:

LHBONATELLI - LUIZ HENRIQUE BONATELLI - MAGISTRADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

383



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

DESPACHO/DECISÃO

Passo a análise das questões pendentes:

I - Honorários do administrador judicial

Sabe-se que a lei 11.101/2005 é clara, em seu art. 24, ao estabelecer os parâmetros dos quais o juiz está vinculado, para a fixação da remuneração estabelecida ao Administrador Judicial aos processos de Recuperação Judicial e de Falência:

Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

§ 1º Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência.

§ 2º Será reservado 40% (quarenta por cento) do montante devido ao administrador judicial para pagamento após atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 desta Lei.

§ 3º O administrador judicial substituído será remunerado proporcionalmente ao trabalho realizado, salvo se renunciar sem relevante razão ou for destituído de suas funções por desídia, culpa, dolo ou descumprimento das obrigações fixadas nesta Lei, hipóteses em que não terá direito à remuneração.

§ 4º Também não terá direito a remuneração o administrador que tiver suas contas desaprovadas.

§ 5º A remuneração do administrador judicial fica reduzida ao limite de 2% (dois por cento), no caso de microempresas e de empresas de pequeno porte, bem como na hipótese de que trata o art. 70-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Portanto, tendo por base o ativo da massa arrecadado pelo atual administrador judicial (R\$ 961.771,04) o valor estabelecido em favor do Administrador judicial a título de honorários pelo serviço prestado na ação falimentar é de R\$ 48.088,55 (quarenta e oito mil e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), valor que corresponde ao percentual máximo de 5% sob o valor de venda dos bens da falência.

Há de se reservar ainda, 40% desse crédito para, em cumprimento ao que determinam os artigos 154 e 155 desta Lei, serem pagos ao encerramento do processo falimentar.

Estabelecida a remuneração, o adimplemento dos credores poderá ser iniciado.

Assim, defiro a liberação de R\$ 28.853,13 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) equivalente a 60% (sessenta por cento) da remuneração arbitrada, expedindo-se alvará mediante os seguintes dados fornecidos na petição de evento 379: Gilson Amilton Sgrott - EIRELI, CNPJ n 19.966.131/0001-56, • Caixa Econômica Federal - Ag. 0412, operação 003, c/c 0005509-8.

Reserve-se, em subconta específica, o percentual de 40% (R\$ 19.235,42) a ser liberado após aprovação das contas finais do Administrador Judicial.

II - Débitos da União

Em última petição (evento 380) o administrador judicial veio aos autos noticiar o reconhecimento do próprio ente de que a CDA nº 318540525 está prescrita, não exigindo mais qualquer reserva de crédito solicitada na petição de evento 379.

Portanto, considerando que as outras duas CDAs, as de nº 317846981 e 556913973 que obtiveram resultados como reconhecimento da prescrição e quitação, respectivamente, há de se reconhecer a inexistência de crédito em nome da UNIÃO.

III - pedido da leiloeira de evento 358

A leiloeira veio aos autos no evento 358, apresentar a nota de exigências do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC para transferência do bem de matrícula 17.854 que possui averbação de indisponibilidade.

Sobre o assunto, manifestou-se o administrador judicial no evento 379, sugerindo o cancelamento da AV.4, nos termos do que estabelece o art. 141, II da lei 11.101/2005.

Pois bem, considerando os argumentos dos arrematantes e a concordância expressa do administrador judicial, não encontro fundamentos que justifique o indeferimento do pedido, já que tal procedimento se mostram necessário a fim de efetivar a transferência do bens ao legítimo arrematante.

Como sabido, em se tratando de processo falimentar, todos os credores sub-rogam-se no produto da alienação e serão satisfeitos, respeitada a ordem de preferência estabelecida na lei de falência e o princípio da par conditio creditorum.

É o que dispõe o art. 141 da Lei 11.101/2005:

Art. 141. Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata o art. 142:

I - todos os credores, observada a ordem de preferência definida no art. 83 desta Lei, sub-rogam-se no produto da realização do ativo;

II - o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho.

O bem alienado no processo falimentar é recebido livre de qualquer ônus e que a não sucessão do adquirente, inclusive nas obrigações de natureza tributária, decorre de norma expressa. Portanto, as restrições averbadas no registro imobiliário anteriores à alienação judicial não possuem eficácia em relação ao arrematante já que a arrematação tem força extintiva das onerações pessoais e reais, o que resulta no cancelamento indireto das indisponibilidades.

Neste sentido, valiosa a lição de Afrânio de Carvalho:

Quanto ao modo, são duas as espécies de cancelamento das inscrições imobiliárias: uma: direta, dependente de assento negativo; outra: indireta, consistente na ressonância de inscrições subsequentes sobre as anteriores. (Registro de Imóveis, 1977, p. 158)

A aquisição em hasta pública constitui forma de aquisição originária da propriedade, operando efeitos independentemente de relações jurídicas anteriores relacionadas ao bem, o que torna, inclusive, desnecessária a elaboração de assento negativo, à exceção de registro de hipoteca.

Portanto, defiro o pedido de evento 358, determinando a expedição de ofício ao OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC para cancelamento da indisponibilidade pré-existente (AV.4) permitindo a averbação da carta de arrematação.

Diante do exposto:

a) intime-se o administrador judicial para atualizar a relação de credores falimentares - ante a exclusão da UNIÃO, no prazo de 15 (quinze) dias;

a.1) sobrevindo aos autos, publique-se, por edital a lista, a fim de dar ciência aos credores, concedendo prazo de 10 (dez) dias para apresentação de eventuais objeções;

a.2) findado o prazo, sem impugnações, autorizo desde já a execução do plano de pagamento apresentado no evento 379 correspondente ao pagamento dos valores

relacionados na classe trabalhista concursal (ev. 321 - TABELA2) e dos valores relacionados na classe tributário (Estado e município de canelinha);

a.3) suspendo o pagamentos referentes a classe quirografária até decisão final daqueles processos;

b) fixo a remuneração do administrador judicial em 5% (cinco por cento) do montante arrecadado, nos termos do art. 24 da lei 11.101/2005;

b.1) defiro a liberação de R\$ 28.853,13 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) equivalente a 60% (sessenta por cento) da remuneração arbitrada, expedindo-se alvará mediante os seguintes dados fornecidos na petição de evento 379: Gilson Amilton Sgrott - EIRELI, CNPJ n 19.966.131/0001-56, • Caixa Econômica Federal - Ag. 0412, operação 003, c/c 0005509-8;

b.2) Reserve-se, em subconta específica, o percentual de 40% (R\$ 19.235,42) a ser liberado após aprovação das contas finais do Administrador Judicial;

c) Reconheço a inexistência de crédito em nome da UNIÃO;

d) Defiro o pedido de evento 358, determinando a expedição de ofício ao OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC para cancelamento da indisponibilidade pré-existente (AV.4) permitindo a averbação da carta de arrematação.

e) Considerando a certidão de evento 366, determino a manifestação do administrador judicial no prazo de 05 (cinco) dias;

f) Considerando o que dispõe a legislação em vigor determino a instauração de incidente de classificação de crédito em favor do Estado de Santa Catarina - Procuradoria Geral do Estado (evento 203) e do Município de Canelinha (evento 219);

f.1) Autue-se, nos termos do art. 7º-A da lei 11.101/2005, a petição e documento de eventos 203 e 219 "**incidente único de classificação de crédito público**";

f.2) Intime-se eletronicamente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, que, munido de tais documentos, apresentará ao incidente sua manifestação.

f.3) Findado o prazo, intime-se o falido e demais credores para manifestação em 15 (quinze) dias, nos termos do que estabelece o inciso I do §3º do art. 7º-A da lei 11.101/2005.

f.4) Em havendo objeção, intimem-se o Estado de Santa Catarina - Procuradoria Geral do Estado e o Município de Canelinha, para em 10 (dez) dia, apresentar esclarecimentos.

f.5) Com isso, serão os autos conclusos para decisão.

f.6) Caberá ao administrador judicial a observância do inciso III do §3º do art. 7º-A da lei 11.101/2005 bem como a cientificação, em havendo execução fiscal, no tocante ao inciso V do mesmo diploma legal.

f.7) Junte-se cópia da presente decisão ao incidente a ser instaurado.

Intimem-se. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310038205952v2** e do código CRC **9b9163fa**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 27/1/2023, às 17:16:36

5000065-15.2018.8.24.0072

310038205952 .V2

Evento 384

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

01/02/2023 16:50:34

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

384

Interessado:

GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

13/02/2023 00:00:00

Data Final:

27/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 385

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

01/02/2023 16:50:35

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

385

Interessado:

M. A. J CONSTRUTORA LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/02/2023 00:00:00

Data Final:

22/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

FRANCISCA CRISTINA DA SILVA, NILDO TRAINOTTI JUNIOR

Evento 386

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

01/02/2023 16:50:35

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

386

Interessado:

MARIO CESAR SOARES

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/02/2023 00:00:00

Data Final:

22/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

FRANCISCA CRISTINA DA SILVA, NILDO TRAINOTTI JUNIOR

Evento 387

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

01/02/2023 16:50:35

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

387

RÉu:

PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

14/02/2023 00:00:00

Data Final:

28/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RICHARD APELT, CARLOS ROBERTO GALLO

Evento 388

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

01/02/2023 16:50:35

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

388

Interessado:

VLADEMIR DALBOSCO

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

03/02/2023 00:00:00

Data Final:

17/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

VLADEMIR DALBOSCO

Evento 389

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

01/02/2023 16:50:35

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

389

Autor:

BANCO DO BRASIL S.A.

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

03/02/2023 00:00:00

Data Final:

17/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA

Evento 390

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

01/02/2023 16:50:35

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

390

Interessado:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

03/02/2023 00:00:00

Data Final:

17/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

FRANCISCO JOSE GUARDINI NOGUEIRA, MARCIO LUIZ FOGACA VICARI

Evento 391

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
01/02/2023 16:50:35

Usuário:
TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:
5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:
391

Mp:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
06/02/2023 00:00:00

Data Final:
22/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Suspensões e Feriados:
Véspera de Carnaval: 20/02/2023
Carnaval: 21/02/2023

Evento 392

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

01/02/2023 16:50:35

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

392

Interessado:

MUNICÍPIO DE CANELINHA-SC

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

14/02/2023 00:00:00

Data Final:

28/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

CARLOS SIMAS ROCHA, KAROLINY JANE DE FREITAS

Evento 393

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:

01/02/2023 16:50:35

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

393

Interessado:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

03/02/2023 00:00:00

Data Final:

17/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI

Evento 394

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__389

Data:

02/02/2023 07:30:38

Usuário:

SC011985 - JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

394

Evento 395

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__388

Data:

02/02/2023 08:02:14

Usuário:

SC008597 - VLADMIR DALBOSCO - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

395

Evento 396

Evento:

RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__388

Data:

02/02/2023 08:02:14

Usuário:

SC008597 - VLADMIR DALBOSCO - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

396

Evento 397

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__393

Data:

02/02/2023 14:25:47

Usuário:

PFN1794114 - CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI - PROCURADOR

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

397

Evento 398

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___393

Data:

02/02/2023 14:25:47

Usuário:

PFN1794114 - CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI - PROCURADOR

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

398

Evento 399

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
02/02/2023 14:32:27

Usuário:
TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:
5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:
399

Interessado:
GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
13/02/2023 00:00:00

Data Final:
17/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
GILSON AMILTON SGROTT

Evento 400

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

02/02/2023 14:45:21

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

400



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao item F da decisão de evento 383, instaurei na data de hoje o **incidente único de classificação de crédito público** de número 5012318-12.2023.8.24.0023.

O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310038499116v2** e do código CRC **9c44a37b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO

Data e Hora: 2/2/2023, às 14:44:41

5000065-15.2018.8.24.0072

310038499116 .V2

Justiça Estadual



Processo Eletrônico

Número do Processo: 5012318-12.2023.8.24.0023

Processo Originário: 5000065-15.2018.8.24.0072

Chave para consulta: 556068253723

Nome: THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO

OAB/Sigla: tcnascimento

Data Envio: 02/02/2023

Hora de Envio: 14:42:39

Evento: Distribuído por dependência

Nome da(s) Parte(s):

MUNICÍPIO DE CANELINHA-SC - AUTOR

ESTADO DE SANTA CATARINA - AUTOR

X

PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA - RÉU

Valor da Causa: R\$ 98.977,93

Custas Processuais: R\$ 2771,38

Orgão Julgador: Juízo da Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Magistrado: Luiz Henrique Bonatelli

Assinatura Digital:

* Os dados informados são de responsabilidade do remetente. Se necessário poderá ser feita à conferência com o documento enviado.

Data de Impressão: 02/02/2023 14:42:53

Evento 401

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__390

Data:

02/02/2023 15:00:41

Usuário:

WS-PGE - WS-PGE - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

401

Evento 402

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

02/02/2023 15:28:08

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

402



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

OFÍCIO Nº 310038497294

DESTINATÁRIO: OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC

Senhor(a) Delegatário(a),

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Senhoria para encaminhar cópia da decisão proferida nos autos em epígrafe, com a finalidade de determinar o cancelamento da indisponibilidade pré-existente (AV.4) permitindo a averbação da carta de arrematação, conforme requerido no evento 358 dos autos em epígrafe.

Agradeço as providências tomadas para o atendimento do pedido.

DECISÃO: d) Defiro o pedido de evento 358, determinando a expedição de ofício ao OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC para cancelamento da indisponibilidade pré-existente (AV.4) permitindo a averbação da carta de arrematação.

CHAVE DO PROCESSO: 709443024020

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310038497294v3** e do código CRC **b676788d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 2/2/2023, às 15:9:25

5000065-15.2018.8.24.0072

310038497294 .V3

Evento 403

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

02/02/2023 15:28:59

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

403

Unidade externa:

Cartórios Extrajudiciais OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS/SC

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

09/02/2023 00:00:00

Data Final:

13/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RAMON MARTINS TRAJANO

Evento 404

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__391

Data:

03/02/2023 16:12:12

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

404

Evento 405

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__391

Data:

03/02/2023 16:12:25

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

405

Evento 406

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

03/02/2023 17:17:41

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

406

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(5000065-15.2018.8.24.0072)	Nº subconta:	28.023.1138-2
Comarca :	Capital	Juros (total/período):	0,00 / 0,00
Vara:	Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências	Corr. mon. (total/per.):	0,00 / 0,00
Titular:	GILSON AMILTON SGROTT	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	628.954.519-15	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
03/02/2023	Criação de subconta		Honorários AJ	0,00
03/02/2023	Transferência interna - Entrada		CNJ:50000651520188240072 Origem: 2107206620: Honorários AJ	48.088,55
03/02/2023	Pedido de saque parcial	2302302500715	GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI	28.853,13
Total ant. MP 567:		0,00	Total post. MP 567:	48.088,55
			Total	48.088,55

Evento 407

Evento:

EXPEDICAO_DE_ALVARA

Data:

03/02/2023 18:39:18

Usuário:

LHBONATELLI - LUIZ HENRIQUE BONATELLI - MAGISTRADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

407



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

ALVARÁ Nº 310038580153

ALVARÁ SIDEJUD



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Capital
Vara: Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências

Alvará Judicial

Autos nº (5000065-15.2018.8.24.0072)

O (A) Doutor(a) Luiz Henrique Bonatelli, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 23.023.025.00715
Valor autorizado: R\$ 28.853,13

Dados da Subconta:

Nome do titular: GILSON AMLTON SGROTT
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Número subconta: 28.023.1138-2

Dados Bancários:

Beneficiário: GILSON AMLTON SGROTT - EIRELI
CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56
Banco: 104
Agência: 0412-0
Conta: 00300005509-8

Valor do beneficiário: 28.420,33 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 432,80 Total: 28.853,13

Eu, Dejango Klay Rodrigues (Matrícula nº 35809), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Florianópolis (SC), 3 de fevereiro de 2023.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Ret. Prev.	Código RRA	Alíq.(%)	Imposto Retido
19.966.131/0001	GILSON AMLTON SGROTT - EIRELI	28.853,13		1695	1,50	432,80

Sistema de Depósitos Judiciais
Alvará nº 23.023.025.00715

Impresso em: 03/02/2023
Página 1 / 1

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310038580153v2** e do código CRC **da058957**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Data e Hora: 3/2/2023, às 18:39:17

Evento 408

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___CONFIRMACAO_DE_PAGAMENTO_DE

Data:

07/02/2023 10:50:36

Usuário:

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

408



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Luiz Henrique Bonatelli

Chefe de cartório responsável: Dejangó Kley Rodrigues

Subconta: 28.023.1138-2

Valor do pedido solicitado: R\$ 28.853,13

Valor total do pedido efetuado: R\$ 28.853,13

Imposto de renda retido na fonte: R\$ 432,80

Valor líquido transferido para parte: R\$ 28.420,33

Tipo de saque: "Parcial"

Beneficiado: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI

CPF/CNPJ: 19.966.131/0001.56

Data do pedido: 03/02/2023

Data da liberação: 06/02/2023

Número processo CNJ: 5000065-15.2018.8.24.0072

Banco: 104

Agência: 0412-0

Conta: 00300005509-8

Comprovante de liberação: 23.023.025.00715

Evento 409

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__385

Data:

07/02/2023 15:27:31

Usuário:

SC026624 - FRANCISCA CRISTINA DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

409

Evento 410

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__386

Data:

07/02/2023 15:27:53

Usuário:

SC026624 - FRANCISCA CRISTINA DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

410

Evento 411

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AOS_EVENTOS___385_E_386

Data:

07/02/2023 15:29:12

Usuário:

SC026624 - FRANCISCA CRISTINA DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

411

Evento 412

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__403

Data:

08/02/2023 09:37:06

Usuário:

UEX00591501902 - RAMON MARTINS TRAJANO - UNIDADE EXTERNA

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

412

Evento 413

Evento:

OFICIO___REFER___AO_EVENTO___403

Data:

09/02/2023 13:55:03

Usuário:

UEX00591501902 - RAMON MARTINS TRAJANO - UNIDADE EXTERNA

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

413



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TIJUCAS
OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS
RAMON MARTINS TRAJANO – Oficial Titular**



Ofício nº 031/2023

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC.

Tijucas/SC, 09 de fevereiro de 2023.

Ao,
Juízo da Vara Regional de Recuperação Judicial, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis.

Vimos à presença de Vossa Excelência, em resposta à Carta de Arrematação nº 310029433519, datado de 21/06/2022, protocolado nesta Serventia sob nº **95.282**, informar-lhe que para efetuar o Registro da Arrematação, faz-se necessário o cumprimento das seguintes exigências:

1. Apresentar cópia autenticada dos **DOCUMENTOS PESSOAIS** da esposa do arrematante, ora, Sra. Marilda Soares Martins.

Fundamentação: Art. 176, §1º, inciso II, 4), a), da Lei nº 6.015/73.

2. Apresentar **DECLARAÇÃO DE PROFISSÃO** do Sr. Hélio Martins e s/m Marilda Soares Martins.

Fundamentação: Art. 476, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

3. Apresentar a **CERTIDÃO DE ESTADO CIVIL**, em via original ou cópia autenticada, emitida dentro do prazo de 90 dias.

Fundamentação: Art. 176, §1º, inciso II, 4), a), da Lei nº 6.015/73.

4. Recolher o **FRJ** (Fundo de Reaparelhamento da Justiça) no valor de **R\$ 85,61**, cujo boleto/guia será emitido por esta serventia e estará disponível para retirada no balcão ou poderá ser solicitado através do e-mail: atendimento@ritijucas.com.br.

Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Edifício Adriano, Centro, Tijucas/SC – CEP: 88200000
Fone/Fax: (48) 3263-6370



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TIJUCAS
OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS
RAMON MARTINS TRAJANO – Oficial Titular**



Fundamentação: Resolução do Conselho da Magistratura (CM-TJSC) nº 11 de 10 de outubro de 2016, Art. 10, Regime de Custas e Emolumentos-SC; Lei Estadual nº 8.067/1990, alterada pela Lei Estadual nº 8.362/1991.

5. Efetuar o pagamento complementar referente aos **EMOLUMENTOS** no valor de R\$ 258,31.

O valor total de R\$ 258,31 poderá ser pago na recepção (em espécie, cheque pessoal à vista, cartão de débito ou PIX) ou mediante transferência bancária:

- Pix chave: administrativo@ritijucas.com.br

OU

- Banco: 136 – Unicred, Agência: 4372, Conta Corrente: 66341-7, Favorecido: Ramon Martins Trajano – CPF 005.915.019-02.

Obs: Deverá ser encaminhado o comprovante de pagamento para o e-mail (atendimento@ritijucas.com.br).

Dessa forma, solicitamos seja a parte interessada intimada a comparecer neste Ofício Registral Imobiliário, munida dos documentos pessoais e dos documentos supras apontados.

Aproveitamos o ensejo para destacar que a prenotação não permanecerá suspensa diante da disposição do Provimento nº 02 de 03 de março de 2017 da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, nos seguintes termos:

Art. 1.º Fica alterada a redação do caput do art. 646 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça:

"Art. 646. Eventuais exigências relacionadas a título judicial e cujo atendimento caiba ao juízo prolator da decisão serão a este submetidas, de forma a auxiliá-lo na efetivação do provimento judicial e no cumprimento da legislação." (NR)

Art. 2.º Fica acrescentado o § 3.º ao art. 646 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça:

"Art. 646....."

“§3.º Eventuais exigências relacionadas a título judicial e cujo atendimento caiba à parte interessada serão a ela submetidas, cientificando-a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TIJUCAS
OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS
RAMON MARTINS TRAJANO – Oficial Titular



dos efeitos do art. 648, e comunicadas ao juízo prolator da decisão para ciência.” (NR) (grifo nosso)

Assim, conforme previsto no art. 648 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no livro protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais. *In casu*, **a prenotação findará em 06/03/2023.**

Servimo-nos do presente para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAIANY DA SILVA
Escrevente Autorizada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HQWMP-JTVS4-4VJ7B-546VN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daiany Da Silva (CPF 104.856.449-59)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HQWMP-JTVS4-4VJ7B-546VN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Recolhimento Referente: FRJ - Extrajudicial (15088)
Vara/Cartório: Cartório do Registro de Imóveis
PROTOCOLO N. 95.282 - MATRÍCULA N. 17.854 - ARREMATÇÃO

Comarca: TIJUCAS
Unidade Emissora: Cartório do Registro de Imóveis
Guia ou Subguia:1004535758


Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 03429.814589 01405.623172 8 92630000008561

Nome do Pagador/CPF/CNPJ HELIO MARTINS CPF/CNPJ: 653.664.509-00				
Nosso Número 5801405623	Nr. Documento 5801405623	Data de Vencimento 16/02/2023	(=) Valor do Documento 85,61	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59 R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	

| 001-9 | 00190.00009 03429.814589 01405.623172 8 92630000008561

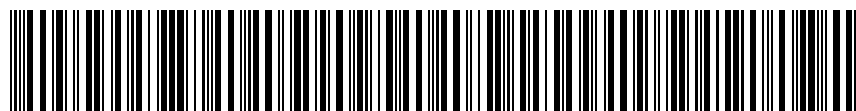
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Data de Vencimento 16/02/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					Agência/Código do Beneficiário
Data do Documento 09/02/2023	Nr. Documento 5801405623	Espécie DOC	Aceite N	Data do Processamento 09/02/2023	Nosso Número 5801405623
Uso do Banco 5801405623	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 85,61
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Comarca: TIJUCAS Unidade Emissora: Cartório do Registro de Imóveis Guia ou Subguia:1004535758					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ HELIO MARTINS CPF/CNPJ: 653.664.509-00					Pague com PIX 

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Evento 414

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__384

Data:

10/02/2023 10:11:52

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

414

Evento 415

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__399

Data:

10/02/2023 10:11:52

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

415

Evento 416

Evento:

PETICAO___REFER___AOS_EVENTOS___384_E_399

Data:

10/02/2023 10:11:53

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

416



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DA CAPITAL -
SANTA CATARINA.**

Autos: Falência 5000065-15.2018.8.24.0072

Falida: PROCECAL PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA - ME

**MASSA FALIDA DE PROCECAL
PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA,** através seu ADMINISTRADOR
JUDICIAL e Advogado ao final firmado, vem com o devido acato perante
V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

DA RELAÇÃO DE CREDORES

Visando o prosseguimento do feito, e
atendendo a determinação de ev. 383, vem apresentar a relação de
credores atualizada, excluindo o crédito da União.

No mais, requer o prosseguimento do
feito, conforme já determinado na decisão de ev. 383.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brusque, 10 de fevereiro de 2023.

**GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL**

Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME			
Relação de credores trabalhista			
Nome	Origem	CNPJ	Valor atualizado até a data da falência
VLADEMIR DALBOSCO	5003493-97.2021.8.24.0072	309.618.319-87	R\$ 20.280,53
Estado de Santa Catarina	Falência ev. 203		R\$ 2.346,74
		TOTAL.....	R\$ 22.627,27

Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME			
Relação de credores Tributário TOTAL			
Nome	Origem	CNPJ	Valor atualizado até a data da falência
Estado de Santa Catarina	Falência ev. 203		R\$ 29.984,37
Município de Canelinha	Falência ev. 219		R\$ 66.646,82
		TOTAL.....	R\$ 96.631,19

Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME			
Relação de credores quirográfico - concursal			
Nome	Origem	CNPJ	Valor atualizado até a data da falência
Banco do Brasil (<i>sub judice</i>)	5003396-97.2021.8.24.0072	00.000.000/0001-91	R\$ 3.819.348,00
		TOTAL.....	R\$ 3.819.348,00

RELAÇÃO DE CREDITORES - RESUMO GERAL				
Nº		CLASSE	NATUREZA	VALOR
2		CLASSE 1	TRABALHISTA	R\$ 22.627,27
0		CLASSE 2	GARANTIA REAL	-
3		CLASSE 3	TRIBUTÁRIO	R\$ 96.631,19
0		CLASSE 4	PRIVILÉGIO ESPECIAL	
0		CLASSE 5	PRIVILÉGIO GERAL	-
1		CLASSE 6	QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 3.819.348,00
0		CLASSE 7	SUB QUIROGRAFÁRIOS	-
TOTAL GERAL				3.938.606,46

Evento 417

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AOS_EVENTOS__387_E_392

Data:

11/02/2023 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

417

Evento 418

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___392

Data:

14/02/2023 09:44:30

Usuário:

PROC029637 - ROBINSON CARVALHO LIMA - PROCURADOR

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

418

Evento 419

Evento:

PETICAO

Data:

14/02/2023 10:47:30

Usuário:

PERSC000305 - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

419

AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS – SC

Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072

MM(a) Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, trazer ao conhecimento do juízo a informação e solicitação do arrematante (**Hélio Martins – Arrematação – Evento 207 - AUTOARREM2**), encaminhada à leiloeira, conforme e-mail anexo.

Tijucas, 14 de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305

Assunto: Documento solicitado pelo CARTÓRIO DE TIJUCAS-SC

De: Magda Martins <magdamartins@hotmail.com>

Data: 08/02/2023 14:11

Para: Central Sul de Leilões <secretaria2@centralsuldeleiloes.com.br>

Boa tarde Adrieli, falei com você a pouco por telefone, segue em anexo o que o cartório de tijucas esta nos solicitando para dar continuidade a transferência de nome do antigo dono para o atual.

Grata pela atenção

Att; Magda Martins

— Anexos: —

Protocolo n. 93.721 - Arrematação (2) (1).pdf

840KB



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC

Municípios abrangidos: Tijucas e Canelinha
Ramon Martins Trajano - Oficial Titular
Rua 13 de Novembro, nº 314, Sala 07, Centro, CEP 88200-000, Tijucas/SC
Fone: (48) 3263-6370 - E-mail: atendimento@ritijucas.com.br
Site: ritijucas.com.br

NOTA DE EXIGÊNCIA

Protocolo:93.721

Data de Entrada:04/10/2022

Prazo Qualificação:19/10/2022

Prazo Final Prática do Ato:03/11/2022

Interessado:BANCO DO BRASIL S.A.

Natureza:Carta de Sentença

Para que o título seja registrado ou averbado é necessário:

1. Apresentar cópia autenticada dos **DOCUMENTOS PESSOAIS** da esposa do arrematante.

Fundamentação: Art. 176, §1º, inciso II, 4), a), da Lei nº 6.015/73.

2. Apresentar o **AUTO DE ARREMAÇÃO**, em via original ou cópia autenticada, eis que anteriormente foi apresentado cópia simples do referido documento.

Fundamentação: Art. 901, caput e §2º, do Código de Processo Civil.

3. Analisando a matrícula objeto deste protocolo, verificou-se que na AV-4 há uma Indisponibilidade de Bens, razão pela qual deverá ser apresentada uma **CERTIDÃO**, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, indicando se a referida averbação deverá (ou não) ser cancelada em virtude do registro da presente arrematação, **OU**, ainda, indicar que o processo referente à arrematação têm conexão com o processo anterior de indisponibilidade de bens.

Tijucas/SC, 25 de outubro de 2022.

Daiany da Silva
Escrevente

NOTAS IMPORTANTES:

1) Conforme art. 205 da Lei n. 6.015/1973, o interessado tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de lançamento do título no Protocolo, dia 04/10/2022, para cumprimento dessas exigências, após o que cessarão automaticamente os efeitos da prenotação.

2) Se, em decorrência do cumprimento das exigências, houver juntada de novos documentos, o título será reexaminado, podendo ocorrer novas exigências. Nesse caso, o prazo para cumprimento das exigências não será prorrogado.

3) Não concordando com as exigências feitas por este Registro Imobiliário, ou não podendo satisfazê-las, poderá o título apresentado, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, ser remetido ao Juízo competente para dirimi-la, conforme dispõe o art. 198 da lei 6.015/73.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC

Municípios abrangidos: Tijucas e Canelinha

Ramon Martins Trajano - Oficial Titular

Rua 13 de Novembro, nº 314, Sala 07, Centro, CEP 88200-000, Tijucas/SC

Fone: (48) 3263-6370 - E-mail: atendimento@ritijucas.com.br

Site: ritijucas.com.br

4) Caso o pagamento (total ou parcial) dos emolumentos seja feito através de depósito ou transferência bancária, deverá a parte interessada encaminhar o comprovante do pagamento no e-mail atendimento@ritijucas.com.br ou no Whats: (48) 9 9698-8397, informando o número do protocolo, devendo haver a confirmação do recebimento do comprovante por parte desta serventia para que o valor seja creditado na guia /protocolo. **IMPORTANTE:** o depósito dos emolumentos somente será feito no momento da confirmação do recebimento do e-mail. Caso a parte não receba a confirmação de recebimento no mesmo dia do envio, deverá entrar em contato com o cartório imediatamente para informar a ocorrência.

5) Conforme dispõe o art. 205 da Lei 6.015/73 e o art. 643, § 3º, do CN-CGJ/SC, excetuados os casos específicos regrados em lei ou por força de decisão judicial, as exigências assinaladas nesta nota deverão ser satisfeitas pelo interessado no prazo que restar entre a presente data e o termo final dos 20 (vinte) dias úteis da data do protocolo, sob pena de cessação de seus efeitos, circunstância que possibilitará a cobrança de emolumentos relativos ao seu cancelamento, conforme dispõe a Lei Complementar n. 755/2019 do Estado de Santa Catarina.

RECIBO:

Recebi os documentos relativos a esta Nota de Exigências, declarando-me ciente de seu inteiro teor.

Declaro-me ciente do inteiro teor desta Nota de Exigências, no entanto não desejo retirar o título.

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

Protocolo: _____

Evento 420

Evento:

PETICAO

Data:

14/02/2023 14:29:19

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

420

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DA CAPITAL -
SANTA CATARINA.**

Autos: Falência 5000065-15.2018.8.24.0072

Falida: PROCECAL PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA - ME

**MASSA FALIDA DE PROCECAL
PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA**, através seu ADMINISTRADOR
JUDICIAL e Advogado ao final firmado, vem com o devido acato perante
V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

**DO CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE
CANELINHA**

Mediante reanálise dos documentos de
crédito fiscais apresentados pelo Município de Canelinha (ev.219),
verificou a necessidade de alterar a relação de credores eis que constatado
um equívoco.

A Falida não mantinha atividade no
período informado, que gerasse o imposto cobrado, mais que isso o CNPJ
lançado não é da Falida e sim de um terceiro com CNPJ n. 03.983.769/0001-
65, conforme se extrai do documento de dívida, sendo:



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@teraa.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

buinte

CPF/CNPJ

11246 CERÂMICA PROCECAL LTDA ME.

03.983.769/0001-65

- Atividade: Distrito: SEDE Locamento:

Portanto entende-se prudente que haja a suspensão do pagamento ao Município de Canelinha até que seja apurado a real situação dos valores apresentados.

Considerando que foi instaurado o incidente próprio (5012318-12.2023.8.24.0023/SC) para discussão dos valores do Fisco Municipal, informa que apresentará os questionamento naquele processo.

Assim, requer a suspensão do pagamento ao município de Canelinha-SC até que seja apurado a real situação dos créditos mencionados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brusque, 14 de fevereiro de 2023.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL

Evento 421

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

14/02/2023 21:02:31

Usuário:

TCNASCIMENTO - THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

421



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

EDITAL Nº 310039023309

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

FALÊNCIA DA PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA - ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA CAPITAL / VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS Rua Gustavo Richard, 434, 10.º andar, Centro - CEP 88010-290, Fone: (48) 3287-6525, Florianópolis/SC - E-mail: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS JUIZ DE DIREITO LUIZ HENRIQUE BONATELLI ESCRIVÃO JUDICIAL DEJANGO KLEY RODRIGUES EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS AUTOS N.º 5000065-15.2018.8.24.0072.

Objetivo: "Em cumprimento ao disposto na decisão de ev. 383, item a.1, serve o presente Edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que houve a apresentação da relação de credores no ev. 416 e que no prazo de 10 (dez) dias, poderão ser apresentadas eventuais objeções a relação na Falência da **PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA**, o qual segue:

Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME				
Relação de credores trabalhista				
Nome	Origem	CNPJ	Valor atualizado até a data da falência	
VLADEMIR DALBOSCO	5003493-97.2021.8.24.0072	309.618.319-87	R\$ 20.280,53	
Estado de Santa Catarina	Falência ev. 203		R\$ 2.346,74	
		TOTAL.....	R\$ 22.627,27	
Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME				
Relação de credores Tributário TOTAL				
Nome	Origem	CNPJ	Valor atualizado até a data da falência	
Estado de Santa Catarina	Falência ev. 203		R\$ 29.984,37	
Município de Canelinha	Falência ev. 219		R\$ 66.646,82	
		TOTAL.....	R\$ 96.631,19	
Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME				
Relação de credores quirografário - concursal				
Nome	Origem	CNPJ	Valor atualizado até a data da falência	
Banco do Brasil (sub judice)	5003396-97.2021.8.24.0072	00.000.000/0001-91	R\$ 3.819.348,00	
		TOTAL.....	R\$ 3.819.348,00	
RELAÇÃO DE CREDORES - RESUMO GERAL				
Nº		CLASSE	NATUREZA	VALOR

2		CLASSE 1	TRABALHISTA	R\$ 22.627,27
0		CLASSE 2	GARANTIA REAL	-
3		CLASSE 3	TRIBUTÁRIO	R\$ 96.631,19
0		CLASSE 4	PRIVILÉGIO ESPECIAL	-
0		CLASSE 5	PRIVILÉGIO GERAL	-
1		CLASSE 6	QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 3.819.348,00
0		CLASSE 7	SUB QUIROGRAFÁRIOS	-
TOTAL GERAL				3.938.606,46

A referida relação de credores encontra-se disponível para consulta junto ao site da Administradora Judicial - (www.gilsonsgrott.com.br) ou através do EPROC/SC - Consulta processual - Autos nº 5000065-15.2018.8.24.0072

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br).

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

Este EDITAL será disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (CNJ), no dia 15 de fevereiro de 2023, iniciando-se o prazo de contagem no dia 17 de fevereiro de 2023 e encerrando-se em 27 de fevereiro de 2023, a contar da publicação deste edital (16 de fevereiro de 2023).

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310039023309v2** e do código CRC **fb27b89e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Data e Hora: 14/2/2023, às 14:17:23

5000065-15.2018.8.24.0072

310039023309 .V2

Evento 422

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___DISPONIBILIZACAO_CONFIRMADA_NO_D

Data:

15/02/2023 02:01:10

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

422

Evento 423

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

16/02/2023 15:09:41

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

423



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 465 de 15/02/2023 Intimação

Número do processo: 5000065-15.2018.8.24.0072

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 15/02/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A. RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (Massa Falida/Insolvente) EDITAL Nº 310039023309 EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES FALÊNCIA DA PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA - ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA CAPITAL / VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS Rua Gustavo Richard, 434, 10.º andar, Centro – CEP 88010-290, Fone: (48) 3287-6525, Florianópolis/SC - E-mail: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS JUIZ DE DIREITO LUIZ HENRIQUE BONATELLI ESCRIVÃO JUDICIAL DEJANGO KLEY RODRIGUES EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS AUTOS N.º 5000065-15.2018.8.24.0072. Objetivo: "Em cumprimento ao disposto na decisão de ev. 383, item a.1, serve o presente Edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que houve a apresentação da relação de credores no ev. 416 e que no prazo de 10 (dez) dias, poderão ser apresentadas eventuais objeções a relação na Falência da PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA, o qual segue: Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME Relação de credores trabalhista Nome OrigemCNPJValor atualizado até a data da falência VLADEMIR DALBOSCO5003493-97.2021.8.24.0072309.618.319-87R\$ 20.280,53 Estado de Santa CatarinaFalência ev. 203 R\$ 2.346,74 TOTAL.....R\$ 22.627,27 Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME Relação de credores Tributário TOTAL Nome OrigemCNPJValor atualizado até a data da falência Estado de Santa CatarinaFalência ev. 203 R\$ 29.984,37 Município de CanelinhaFalência ev. 219 R\$ 66.646,82 TOTAL.....R\$ 96.631,19 Massa Falida Procecal Pordutos Cerâmicos Canelinha LTDA - ME Relação de credores quirografário - concursal Nome OrigemCNPJValor atualizado até a data da falência Banco do Brasil (sub judice)5003396-97.2021.8.24.0072 00.000.000/0001-91R\$ 3.819.348,00 TOTAL.....R\$ 3.819.348,00 RELAÇÃO DE CREDORES - RESUMO GERAL Nº CLASSENATUREZAVALOR 2 CLASSE 1TRABALHISTAR\$ 22.627,270 CLASSE 2GARANTIA REAL-3 CLASSE 3TRIBUTÁRIOR\$ 96.631,190 CLASSE 4PRIVILÉGIO ESPECIAL 0 CLASSE 5PRIVILÉGIO GERAL-1 CLASSE 6QUIROGRAFÁRIOSR\$ 3.819.348,000 CLASSE 7SUB QUIROGRAFÁRIOS-TOTAL GERAL3.938.606,46 A referida relação de credores encontra-se disponível para consulta junto ao site da Administradora Judicial – (www.gilsonsgrott.com.br) ou através do EPROC/SC – Consulta processual – Autos nº 5000065-15.2018.8.24.0072 Como estes autos tramitam em meio eletrônico, poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br). Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do

processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei. Este EDITAL será disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (CNJ), no dia 15 de fevereiro de 2023, iniciando-se o prazo de contagem no dia 17 de fevereiro de 2023 e encerrando-se em 27 de fevereiro de 2023, a contar da publicação deste edital (16 de fevereiro de 2023). Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qG7X2owQRVMFBQt7TdlWEdYek9aWLO/certidao>
Código da certidão: qG7X2owQRVMFBQt7TdlWEdYek9aWLO

Evento 424

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

17/02/2023 03:00:12

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

424

Evento 425

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AOS_EVENTOS___389_E_390

Data:

18/02/2023 01:13:23

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

425

Evento 426

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

22/02/2023 03:01:45

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

426

Evento 427

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__387

Data:

01/03/2023 01:10:55

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

427

Evento 428

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

13/04/2023 12:39:32

Usuário:

GRAZIELLA - GRAZIELLA NAPOLEÃO FORTKAMP - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

428



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: PROCECAL PRODUTOS CERAMICOS CANELINHA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo do EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES de evento 421, haja vista ter sido disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (CNJ), no dia 15 de fevereiro de 2023, iniciando o prazo de contagem no dia 17 de fevereiro de 2023 e encerrando em 27 de fevereiro de 2023, a contar da publicação deste edital (16 de fevereiro de 2023).

Documento eletrônico assinado por **GRAZIELLA NAPOLEÃO FORTKAMP, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310041662494v2** e do código CRC **633461d7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GRAZIELLA NAPOLEÃO FORTKAMP

Data e Hora: 13/4/2023, às 12:39:31

5000065-15.2018.8.24.0072

310041662494 .V2

Evento 429

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

13/04/2023 12:40:50

Usuário:

GRAZIELLA - GRAZIELLA NAPOLEÃO FORTKAMP - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

429

Interessado:

GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/04/2023 00:00:00

Data Final:

02/05/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Suspensões e Feriados:

Dia do Trabalho: 01/05/2023

Evento 430

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__429

Data:

23/04/2023 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

430

Evento 431

Evento:

OFICIO

Data:

26/04/2023 14:05:14

Usuário:

UEX00591501902 - RAMON MARTINS TRAJANO - UNIDADE EXTERNA

Processo:

5000065-15.2018.8.24.0072/SC

Sequência Evento:

431



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TIJUCAS
OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS
RAMON MARTINS TRAJANO – Oficial Titular**



Ofício nº 138/2023.

PROCESSO Nº: 5000065-15.2018.8.24.0072/SC.

Tijucas/SC, 26 de abril de 2023.

Ao,
Juízo da Vara Regional de Recuperação Judicial, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis/SC.

Vimos à presença de Vossa Excelência, em resposta à Carta de Arrematação nº 310029433519, datada de 21/06/2022, protocolizada nesta Serventia sob o nº **96.208**, referente ao processo em epígrafe, informar-lhe acerca da averbação de cancelamento da indisponibilidade identificada na Av. 4, bem como do registro de arrematação no imóvel objeto da matrícula nº 17.854, conforme certidão da prática do ato anexa.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para o cumprimento de vossas determinações.

Servimo-nos do presente para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

BÁRBARA BUENO MANSUR ARAUJO

Escrevente Autorizada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TRVSN-R9V6N-2W5KK-G8CVY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Barbara Bueno Mansur Araujo (CPF 073.815.539-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registroidoveis.org.br/validate/TRVSN-R9V6N-2W5KK-G8CVY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registroidoveis.org.br/validate>



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC

Municípios abrangidos: Tijucas e Canelinha

Ramon Martins Trajano - Oficial Titular

Rua 13 de Novembro, nº 314, Sala 07, Centro, CEP 88200-000, Tijucas/SC

Fone: (48) 3263-6370 - E-mail: atendimento@ritijucas.com.br

Site: ritijucas.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. **17.854** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS		Fls. 156
Livro Nº. 2 - AR-2	REGISTRO GERAL	Ano: 1991
Matrícula Nº. 17.854	Data: 28 de maio de 1991.	
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO situado no Bairro do Areião, Município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, medindo 179,69m (cento e setenta e nove metros e sessenta e nove centímetros) de frente, a Oeste, para a Rua Artur Batista Mafra, antiga Estrada Municipal;- 159,78m (cento e cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros) nos fundos, a Leste, com a Cerâmica Jane;- 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) do lado Norte, com a Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda.; e 52,53m (cinquenta e dois metros e cinquenta e três centímetros) do lado Sul com Ancelmo Orlandi e José Orlandi;- encerrando uma área de 8.952,37m² (oito mil, novecentos e cinquenta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados).</p> <p>PROPRIETÁRIOS: CARLOS JOSÉ JACHOWICZ, comerciante, R.G. 91.333-SC, e s/m TÂNIA PETERMANN JACHOWICZ, do lar, R.G. 3-R 756.787-SC brasileiros, CPF conjunto 103.039.879-87, residentes e domiciliados a Av. Governador Celso Ramos, s/nº, em Porto Belo-SC,- casados sob o regime da Comunhão de Bens antes da vigência da Lei 6.515 de 1977.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito em área maior, sob o nº 24.271 livro 3-U fls. 246, neste Ofício.- Dou fe.- A Oficial Maior.-</p>		
<p>R-1-M-17.854.- Protocolo nº 17.903.- Tijucas, 28 de maio de 1991.- VENDA E COMPRA - Adquirente: PROCECAL - PRODUTOS CERÂMICOS CANELINHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Bairro do Areião, em Canelinha-SC, com CGC/MF 79.253.357/0001-31.- Transmitedores: CARLOS JOSÉ JACHOWICZ e s/m TÂNIA PETERMANN JACHOWICZ, qualificados na matrícula supra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública datada de 13 de fevereiro de 1991, livro 7-A fls. 40, lavrada no Cartório da Sede do Município de Canelinha, desta Comarca.- VALOR: Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos).- Valor para efeitos fiscais, Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos mil cruzeiros).- OBJETO: O imóvel da matrícula (17.854) supra.- CONDIÇÕES: Sem condições especiais.- ITBI no valor de Cr\$ 110.000,00 pela guia 128/91 de 13.02.1991.- Certidão negativa municipal, Certidão negativa estadual, certidão negativa hipotecária e certidão negativa de ações reais, emitidas em 13.02.1991.- Consta do título a dispensa das testemunhas instrumentárias.- Dou fe.- A Oficial Maior.-</p>		
<p>R-2-M-17.854. Protocolo 26.994. Tijucas, 13 de novembro de 1996. PENHORA. - Exequente: JOSÉ RUFINO e OUTROS, não constando qualquer qualificação. Executada: PROCECAL - PRODUTOS CERÂMICOS DE CANELINHA LTDA., com sede à Rua Geral do Areião, s/nº, Bairro Areião, em Canelinha-SC. FORMA DO TÍTULO: Mandado de 05 de novembro de 1996, assinado pela Dra. Maria Regina Malhadas Lima, Juíza do Trabalho da 12ª Região da Junta de Conciliação e Julgamento de Brusque-SC, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 30 de outubro de 1996, extraído do Processo nº 230/94 e apensos. OBJETO: O imóvel desta matrícula (17.854). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Dou fe. A Oficial Substituta.</p>		
<p>AV-3-M-17.854. Tijucas, 04 de outubro de 2005. CANCELAMENTO - Nos termos do Ofício 886/05 de 28 de setembro de 2005, extraído do Processo AT 230/94, assinado pelo Dr. Hélio Henrique Garcia Romero, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Brusque-SC, aqui arquivado, fica inteiramente cancelada a penhora a que se refere o R-2 supra, tornando-a de nenhum efeito ou vigor. PROTOCOLO Nº 48.156, de 04.10.2005. Emolumentos: NIHIL. Dou fe. A Oficial Substituta.</p>		
<p>AV-4-17.854. Tijucas, 12 de dezembro de 2013. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Ofício nº 072910000222-000-005 de 18 de novembro de 2013, extraído dos Autos nº 072.91.000022-2. Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial, assinado pelo Dr. Rafael Brüning, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que é concordatário: Procecal Produtos Cerâmicos Canelinha Ltda ME e outro, aqui arquivado, o Oficial deste Ofício foi comunicado da Indisponibilidade de bens, do imóvel da presente matrícula (17.854). PROTOCOLO Nº 61.916, de 26/11/2013. Emolumentos: Nihil. Selo de</p>		

odorizi

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por BÁRBARA BUENO MANSUR ARAUJO (073.815.539-02)





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC

Municípios abrangidos: Tijucas e Canelinha
Ramon Martins Trajano - Oficial Titular
Rua 13 de Novembro, nº 314, Sala 07, Centro, CEP 88200-000, Tijucas/SC
Fone: (48) 3263-6370 - E-mail: atendimento@ritijucas.com.br
Site: ritijucas.com.br

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA _____

Fls. _____

fiscalização: DCF35935-IDGJ (Isento). O referido é verdade e dou fé. Ricardo Rocha Costa - Oficial Substituto.

Ricardo Rocha Costa

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de nº 01 da matrícula nº 17.854, serão lavrados nas subsequentes, conforme autoriza o ofício-circular nº 194/2010 Tijucas/SC de 04 de 2023.



FERNANDO MARANHÃO
REGISTRADOR SUBSTITUTO

7 DE
NOVEMBRO
DE 1889

ESTADO DE SANTA CATARINA

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br



Documento assinado digitalmente por BÁRBARA BUENO MANSUR ARAUJO (073.815.539-02)





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS/SC

Municípios abrangidos: Tijucas e Canelinha
 Ramon Martins Trajano - Oficial Titular
 Rua 13 de Novembro, nº 314, Sala 07, Centro, CEP 88200-000, Tijucas/SC
 Fone: (48) 3263-6370 - E-mail: atendimento@ritijucas.com.br
 Site: ritijucas.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIJUCAS 	
Livro Nº 2 - Matrícula Nº 17.854	FICHA 02
<p>Av-5-17.854 - Tijucas/SC - 25/04/2023. Averbação de Especialidade OBJETIVA (§2º do art. 688 do CN) - 1) CANCELAMENTO DE ÔNUS - Nos termos da carta de arrematação mencionado no R-6 seguinte, acompanhada do Ofício nº 310038497294, aqui arquivados, <u>fica inteiramente cancelada a indisponibilidade a que se refere a Av.4,</u> tornando-a sem nenhum efeito ou vigor. 2) INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se inscrito na Prefeitura sob o nº 01.30.599.0177.001, conforme dados cadastrais do imóvel junto à Prefeitura Municipal de Canelinha-SC, extraídos do Formulário de Informações de Transmissão Imobiliária, aqui arquivado. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 96.208, livro n. 1, de 14/04/2023. Emolumentos: R\$ 108,82. Selo de fiscalização: GSZ00808-EXRK. V. FRJ: R\$ 24,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,26. Valor total: R\$ 136,81. O Oficial Substituto: _____ (Fernando Menegais).</p>	
<p>R-6-17.854 - Tijucas/SC - 25/04/2023. ATO: ARREMATAÇÃO TRANSMITENTE: PROCECAL - PRODUTOS CERÂMICOS DE CANELINHA LTDA, já qualificada. ADQUIRENTES: HÉLIO MARTINS, brasileiro, agricultor, filho de José Martins e Braulea Padoani, nascido no dia 20 de março de 1963, portador da carteira nacional de habilitação nº 02792158541 expedida pelo DETRAN/SC no dia 14/06/2022 e inscrito no CPF sob o nº 653.664.509-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARILDA SOARES MARTINS, brasileira, do lar, filha de João Anastácio Soares Júnior e Maria Natália Alves Soares, nascida no dia 19 de julho de 1970, portadora da cédula de identidade nº 712.816.659-91 e inscrita no CPF sob o nº 712.816.659-91, residentes e domiciliados na Rua Ludovico Boni s/nº, bairro Moura, município de Canelinha/SC. FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação nº 310029433519, datada de 21 de junho de 2022, extraída do Processo nº 5000065-15.2018.8.24.0072/SC, assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Luiz Henrique Bonatelli, Juiz de Direito da Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis/SC, acompanhada do Auto de Arrematação assinado digitalmente por Elizabete Ubiali, Leiloeira Pública. OBJETO: O imóvel da presente matrícula. PREÇO E VALOR PARA EFEITOS FISCAIS (ITBI): R\$ 608.135,57 (seiscentos e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). CONDIÇÕES: Sem condições especiais. OBSERVAÇÕES: Recolhimento do imposto incidente sobre o ato (ITBI) no valor de R\$ 12.162,71 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). P PROTOCOLO: prenotado sob o n. 96.208, livro n. 1, de 14/04/2023. Emolumentos: R\$ 1.937,00. Selo de fiscalização: GSZ00809-KKKP. V. FRJ: recolhido em 20/10/2022 o valor de R\$ 969,95 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), através da guia número 5801297177, aproveitando o valor R\$ 440,28 (quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) e devolvido o valor de R\$ 529,67 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 58,11. Valor total: R\$ 2.435,39. O Oficial Substituto: _____ (Fernando Menegais).</p>	

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por BÁRBARA BUENO MANSUR ARAUJO (073.815.539-02)

